



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio, de Vale do Paraíso, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outras providências.		
Interessada Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMEC	Município Vale do Paraíso/RO	
Relator Conselheiro José Augusto Neto		
Processo n. 108/16-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 030/20	Aprovação 24/08/2020

HISTÓRICO

Por meio de Requerimento datado de 11.11.16 e, protocolado neste Conselho em 23.11.16, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Vale do Paraíso solicitou Prorrogação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio para a oferta do Ensino Fundamental, do 5º ao 9º ano e Reorganização para a implantação da modalidade EJA, seriado semestral, de 5ª a 8ª série, originando o Processo n. 108/16-CEE/RO.

Vale destacar que por meio do Decreto Municipal n. 5.697, de 21 de dezembro de 2018, foi alterada a forma de atendimento na EMEF Professora Ivonete Venâncio, que a partir do ano letivo de 2019 passou a não ofertar mais o 5º ano do Ensino Fundamental, ficando, dessa forma, alterado o pleito inicial.

A EMEF Professora Ivonete Venâncio, criada por meio da Lei Municipal n. 485 de 28.11.05, pertence à rede pública municipal, está localizada na Rua do Cacau, n. 1.438, setor 04, do município de Vale do Paraíso, tendo como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do referido município.

Os últimos Atos expedidos por este Conselho à EMEF Professora Ivonete Venâncio foram o Parecer n. 054/12/CEE/RO e a Resolução n. 1.083/12-CEE/RO esta, publicada em 18/12/12 - DOE n. 2.121, concedendo à Escola Prorrogação da Autorização de Funcionamento, por quatro anos, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Tendo em vista a solicitação de que trata o Processo em tela ser de Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 5º ao 9º ano, após verificação dos documentos, constatou-se a necessidade de diligência, sendo realizada por meio de telefone e e-mail e foram encaminhados os seguintes documentos: Declaração informando que a Escola não sofreu alterações em seu espaço físico desde o último ato autorizativo;



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Declaração que a escola fez as correções em suas áreas conforme o laudo do engenheiro; calendário escolar 2020; comprovante do cadastro no censo escolar, sob o nº 11043903; quadro demonstrativo atualizado do corpo docente - regular, especificando formação e habilitação, componente(s) curricular(es) que lecionam e para quais turmas, com os respectivos comprovantes de formação; quadro demonstrativo atualizado do corpo técnico administrativo, especificando função e habilitação, com os respectivos comprovantes de formação, quadro de discentes, especificando série/ano, turmas, quantidade de alunos em cada série/ano e soma total dos alunos; Matriz curricular da EJA, de 5ª a 8ª série, com indicadores e quadro de horários das turmas – regular e EJA.

A EMEF Professora Ivonete Venâncio se encontra amparada pelo artigo 47 da Resolução nº 1.206/16-CEE/RO.

ANÁLISE

A Escola apresentou a documentação necessária para a análise do Processo em conformidade com o Anexo VI, da Resolução n.1.206/16-CEE/RO que, juntamente com a instrução técnica embasaram a presente análise, dos quais foram destacados os seguintes aspectos:

Físico

A Escola em tela funciona em prédio próprio, construído em alvenaria, para fins escolares, com uma área de 3.150m², sendo 1.150,67m² de área construída e conta com as seguintes dependências: dez salas de aula, uma sala para direção, secretaria, cozinha, refeitório pátio coberto, despensa, biblioteca, sala para professores com banheiro, sala de supervisão escolar, sala de recursos, laboratório de informática, um banheiro masculino, com dois sanitários e um banheiro feminino, com dois sanitários e uma banheiro com acessibilidade, a Escola não possui área coberta para recreação.

Conforme o Laudo Técnico n. 01/2016 – IES/SEMECE, os equipamentos e o mobiliário estão condizentes e adequados à clientela atendida pela Instituição de Ensino.

O Laudo de vistoria e a avaliação emitido pelo engenheiro civil, conclui que a obra está em bom estado de conservação, não apresenta vícios construtivos, apresenta aparentemente condições técnicas de aproveitamento para a finalidade a que se destina.

Através do Ofício nº 020/2019 a Secretaria Municipal de Educação informou que a Escola passou por uma reforma conforme a orientação do engenheiro, todas as paredes internas e externas foram pintadas, a instalação elétrica foi refeita e instalada uma subestação; foram substituídos os ventiladores por central de ar condicionado sendo: duas central de ar co capacidade 18.000 BTUS em cada sala de aula, sala dos professores, secretaria, biblioteca,



02/03/20

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

supervisão e direção; bebedouro foi trocado para um lugar mais adequado e feito a higienização, a instalação hidrossanitária para os alunos esta passando por uma reforma, na cozinha as janelas foram substituídas e providenciadas mesas de madeira e lixeiras; o refeitório foi adequado com mesas em madeira pintada e bancos, que comportam os alunos no horário da merenda.

Administrativo

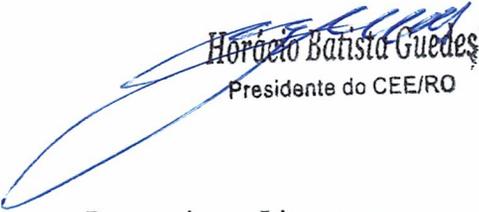
A Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio oferece o Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, com funcionamento nos turnos matutino das 7h15min, às 11h30min, vespertino das 13h às 17h15min, com quinze minutos de intervalo.

O Quadro do corpo técnico administrativo a Escola conta com os seguintes profissionais: um diretor com bacharelado em Administração, com Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e suas Respectivas Literaturas e especialização em Metodologia do Ensino de Linguagens. Área de Concentração: Língua Portuguesa, Artes e Educação Física, uma vice-diretora com Licenciatura em Letras com especialização em Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Gestão Escolar com ênfase em Psicologia Educacional, um supervisor escolar, com Licenciatura em Pedagogia; uma secretária escolar, com Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimentos de Sistema; uma coordenadora da EJA, com Licenciatura em Pedagogia com especialização em Coordenação Pedagógica; uma Auxiliar Administrativa, com o Ensino Médio; um responsável pela biblioteca, licenciada em Pedagogia; um responsável pela biblioteca, com o Ensino Médio; uma orientadora educacional, com Licenciatura plena em Pedagogia com especialização em Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Gestão Escolar.

O Quadro do pessoal de apoio conta com 15 funcionários, sendo 09 agentes de serviços diversos, 02 agentes de limpeza e conservação e 04 agentes de portaria e vigilância.

O Quadro do corpo docente, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental é formado por catorze professores, com as seguintes formações: 01 professor com Licenciatura Plena em Matemática com especialização em Psicologia Escolar/ministrando aula de Sociologia, Artes e Inglês; um professor com Licenciatura Plena em Matemática com especialização em Metodologia do Ensino de História e Geografia/ministrando aula de Matemática, Ciências e Geografia; um professor com Licenciatura Plena em Matemática com especialização em Psicologia Escolar/lotado na biblioteca; uma professora com Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e suas Respectivas Literaturas com especialização em Metodologia do Ensino de Linguagens/ministrando aula de Língua Portuguesa; um professor com Normal Superior com Licenciatura em Química com Especialização em Metodologia do Ensino de Biologia e Química/ministrando aula de Ciências; uma professora com Licenciatura em Pedagogia e com especialização em Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Gestão Escolar/ministrando aula de Sociologia e Artes; uma professora com Licenciatura Plena em



02/09/20

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e suas Respectivas Literaturas; com especialização em Metodologia do Ensino de Linguagens/ministrando aula de Língua Portuguesa, Língua Inglesa; um professor com Licenciatura Plena em História com especialização em Metodologia do Ensino de História e Geografia/ministrando aula de História; uma professora com Licenciatura Plena em Matemática com especialização em Educação Matemática/ministrando aula de Matemática; uma professora com Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e suas Respectivas Literaturas/ministrando aula de Inglês; uma professora com Licenciatura em Educação Física com especialização em Ciência do Movimento Humano/ministrando aula de Educação Física; uma professora com Licenciatura em Letras/ministrando aula de Língua Portuguesa; um professor com Licenciatura Plena em Matemática com especialização em Educação Matemática/ministrando aula de Matemática; uma professora com Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e suas Respectivas Literaturas com especialização em Metodologia do Ensino de Linguagens, Língua Portuguesa, Artes e Educação Física/atuando no Laboratório de informática.

O Quadro do corpo docente da 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental na modalidade/EJA foram apresentados apenas os professores referentes a 7ª série e 8ª série. Quando solicitada nova diligência foi apresentado um informativo, com a seguinte explicação: o primeiro ano da oferta da modalidade EJA foi no ano letivo de 2016. Em 2017 funcionou a última turma e no ano seguinte foi aberta matrícula à comunidade de vagas para a modalidade da EJA, entretanto não foi alcançado um número razoável de interessados, durante os dois anos que foi ofertada a EJA, sempre houve pouca demanda, não chegando a ultrapassar o número de 40 estudantes no total.

Atualmente a Escola não trabalha mais com o público da modalidade EJA devido ao número significativamente baixo de interessados.

Quanto ao Corpo discente no ano letivo de 2020 foram matriculados 234 alunos no Ensino Fundamental, assim distribuídos:

turno matutino - 6º ano A: 20 alunos, 7º ano A: 31 alunos, 8º ano A: 16 alunos, 9º ano A: 14 alunos totalizando, 107 alunos

turno vespertino:

6º ano B: 19 alunos, 7º ano B: 16 alunos, 7º ano C: 17 alunos, 8º ano B: 17 alunos, 9º ano B: 34 alunos, totalizando 127 alunos

Pedagógico

A Escola atende alunos da zona urbana e tem como objetivo o sucesso na aprendizagem dos alunos e a interação escola-comunidade.



02/09/20

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

A Matriz Curricular do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental apresenta os seguintes indicadores:

dias letivos anuais: 200;
carga horária anual: 840 horas;
dias letivos semanais: 05;
número de aulas semanais: 21;
módulo aula: 60 minutos;
módulo recreio: 15 minutos;
módulo semanal: 40 semanas;

Observa-se que, quanto à organização curricular, o agrupamento dos Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada do Ensino Fundamental, bem como o Calendário Escolar foi concebido conforme instrui a legislação de ensino em vigor.

A Escola trabalha com o Sistema de Recuperação Anual. As ementas dos componentes curriculares foram planejadas e trabalhadas de forma dinâmica e participativa de todos os envolvidos no processo.

São realizadas na Escola, pelos alunos, sob orientação dos professores, atividades de produção de texto para desenvolver a criatividade, leitura, organização e escrita de texto. Reuniões são realizadas para rever o planejamento, avaliação, projeto em desenvolvimento, ação pedagógica, desempenho acadêmico dos alunos e troca de experiência, podendo ser considerado satisfatório o resultado da Execução da Proposta Pedagógica.

Foram apresentados os Quadros de Rendimento Escolar referentes aos anos de 2012 a 2016, constando os percentuais dos alunos matriculados, aprovados, reprovados, evadidos e transferidos, sendo possível perceber, pela análise dos mesmos, que a Escola:

apresenta um bom percentual de aprovação em relação às dificuldades que a clientela enfrenta, pois a maioria dos alunos é residente na zona rural do município; levantam muito cedo para pegar o transporte escolar, sem a primeira alimentação diária(...). A evasão escolar tem se mantido no mesmo nível, nos últimos quatro anos. Um dos pontos que contribui para a evasão são as migrações constantes e a renda da safra como a do café e outros, a evasão acontece com mais frequência.

O Regimento Escolar está estruturado conforme o que estabelece a Resolução n. 435/08-CEE/RO e, encontra-se devidamente aprovado e homologado.

CONCLUSÃO

Após análise dos documentos constantes dos autos, verificou-se que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio, de Vale do Paraíso, atendeu





Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

em sua maioria, ao disposto na Resolução n.1206/16-CEE/RO, entretanto, faz-se necessário alguns ajustes, portanto, recomendamos o cumprimento de determinação para que seja providenciado profissionais habilitados para atuarem nos componentes curriculares Ciências, Sociologia, Língua Inglesa, Artes e Geografia. Dessa forma, o pleito poderá ser atendido quanto à Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, observando que o pleito inicial solicitava autorização para o 5º ano, o qual não é mais ofertado pela escola, e negada a Reorganização da modalidade EJA, seriado semestral de 5ª a 8ª série.

VOTO DO RELATOR

Considerado o exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica:

1. conceda, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio, de Vale do Paraíso, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano;
2. negue à EMEF Professora Ivonete Venâncio, de Vale do Paraíso, Reorganização para a implantação da modalidade EJA, de 5ª a 8ª série, seriado semestral;
3. valide os estudos dos alunos da modalidade EJA, de 5ª a 8ª série, seriado semestral e os documentos lícitamente expedidos pela EMEF Professora Ivonete Venâncio, de Vale do Paraíso, a partir do início do ano letivo de 2016, até o final do ano letivo de 2017;
4. determine à entidade mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio, de Vale do Paraíso, que, no prazo de 60 dias, providencie os profissionais devidamente habilitados para ministrar os componentes curriculares Ciências, Sociologia, Língua Inglesa, Arte e Geografia, com encaminhamento dos referidos comprovantes de habilitação ao Conselho Estadual de Educação;
5. advirta a entidade mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio, de Vale do Paraíso, por ter implantado a modalidade EJA de 5ª a 8ª séries sem a devida Autorização de Funcionamento deste CEE/RO.



Conselheiro José Augusto Neto
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator
Sala das Sessões, Porto Velho, 24 de agosto de 2020.




Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO


Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Francisca Batista da Silva
Conselheira


Gecilda Maria de Oliveira
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


Mirian Rosa Guizelini de Almeida
Conselheira

Severino Bertino Neto
Conselheiro